

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, o Sr. **NADSON MARLOS RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula: 0015868.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.02.2023 até 31.01.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal